



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato Administrativo n.º 0005/2017-FURBAN/VR, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Volta Redonda, 06 de março de 2018.

CONTRATANTE: Ronie de Oliveira Machado
Diretor Geral do Fundo Comunitário de
Volta Redonda/RJ.

CONTRATADA: Romeu José Fernandes
RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-ME.
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:

1) Lindalva de Souza Moura.

2) Maria Francisca do Carmo.